



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 617 DE 10 DE AGOSTO DE 2006

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE AGOSTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 14 de agosto do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas ao 183º Jubileu da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/ escala para o Serviço de Limpeza Urbana e Unidades de Saúde, a fim de que os serviços prestados à comunidade não sejam prejudicados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de agosto de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal